



**RESOLUÇÃO N° 031 /2003**

*Dispõe sobre defesa apresentada contra Auto de Infração n° 6253, em nome da empresa Expresso São Luiz Ltda. (Processo Administrativo AGR n° 3017/2002).*

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que o art. 2° do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, aprovado pelo decreto n° 4.648, de 05 de março de 1996, dispõe que o planejamento, a organização, o controle, a outorga e a fiscalização dos serviços de que tratam esse Regulamento cabem à SUTEG/AGR.

Considerando que a empresa Expresso Santa Marta Ltda apresentou defesa contra o Auto de Infração n° 6253, lavrado em 10/05/2002;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR julgou improcedente a defesa ofertada; e

Considerando o recurso interposto pela referida empresa, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva, e principalmente levando em conta a apreciação da Câmara Setorial de Transportes Intermunicipais e Interestaduais,



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE  
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Expresso São Luiz Ltda., anulando o Auto de Infração nº 6253, lavrado contra si em 10/05/2002.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro  
de 2003.**

**MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE**  
Vice-Presidente  
em Exercício